

EXCLUSIVA

ME e EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**01. PREÂMBULO**

1.1 – A Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC - pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 82.780.008/0001-82, por intermédio de seu Presidente Gianfranco Volpato, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 003/2019, na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, sob regime de retirada conforme a necessidade, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste edital e seus anexos e, como disposto na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, os envelopes de nº 01, contendo as propostas de preços e, de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, designado pela resolução nº 002/2019, e equipe de apoio na sua sede administrativa, situada à Rua Roberto Trompowski, nº 68, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, até às **08:30 *horas do dia 16 de maio de 2019*,** iniciando-se a sessão pública.

**02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de material expediente para uso da Associação pelo período de 12 meses, conforme tabela constante do Anexo I deste edital.

2.2 - A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com o artigo 48, inciso I, da mesma Lei.

**03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

1. Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração pública suspenso com um dos municípios integrantes da AMMOC, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública de um dos municípios integrantes da AMMOC;
3. Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
4. Estrangeiras que não funcionem no país.

3.3 -DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

1. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
2. Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.1.1 - A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente licitação.

1. Todos deverão apresentar a declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI,* do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

**04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**AMMOC**

**NOME DA PROPONENTE**

**CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 01 - Proposta Comercial**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**AMMOC**

**NOME DA PROPONENTE**

**CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

4.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da associação ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

4.3.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N° 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1 - Para fins da previsão contida no subitem 4.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e, não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**05. DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 - A proposta comercial contida no envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

1. Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame.
3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **ANEXO I** constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
4. Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
5. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
6. Prazo de entrega;
7. Nome do banco e código; código da agência e número da conta corrente;

g.1) *É* ***imprescindível*** *a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.*

1. Data;
2. Assinatura;

**5.2 -** Preferencialmente e, exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ***Anexo VIII***.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1 - No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do pregão deverão constar os seguintes documentos:

**6.1.1 - Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2 - Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014)

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

**6.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:**

1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.
	* 1. **- Declaração que Não emprega Menores:**
2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n°. 9.854/99 (conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

6.2 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

7.1 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Roberto Trompowski, nº 68, na cidade de Joaçaba/SC , Setor Administrativo , durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, ou no *site* [www.ammoc.org.br](http://www.ammoc.com.br) .

7.2 - O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site [www.ammoc.org.br](http://www.ammoc.com.br).

7.3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

**8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

8.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 - A pretensão referida no subitem 8.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail ammoc@ammoc.com.br , cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

**9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 - As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail ammoc@ammoc.com.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

9.1.3 - O acolhimento dos pedidos de providência ou de impugnação exigem, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**10. DO CREDENCIAMENTO**

10.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2 - É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.**

10.4 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

**11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 - A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de ME ou EPP (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1 - A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do *ANEXO III*. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do *ANEXO VI,* (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2 - Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

12.1 - Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

**13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

13.1 - O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2 - Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

**14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

14.1 - Será Desclassificada a PROPOSTA que:

1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL,** inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
4. Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);

e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

**15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

15.1 - Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1 ou;

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2. letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

16.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1 - Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAI(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2 - O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4 - Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5 - A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6 - O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7 - Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8 - O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11 - O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12 - O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.14.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa conforme descrito no subitem 16.17.

16.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.16 - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.17 - Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

16.18 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à ASSOCIAÇÃO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

16.20 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.21 - Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17. RECURSO ADMINISTRATIVO**

17.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-Io(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-Io, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste EDITAL.

17.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18. ADJUDICAÇÃO**

18.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**19. HOMOLOGAÇÃO**

19.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

20.1 - O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

**21. CONTRATAÇÃO**

21.1 - Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços/Contrato, ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor administrativo, sito à Rua Roberto Trompowski, 68, Centro – Joaçaba/SC.

21.3 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5 - Para a assinatura do instrumento contratual, a Associação poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6 - Também para assinatura do instrumento contratual, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7 - A recusa injustificada de assinar do instrumento contratual ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

**22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

22.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste PREGÃO será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

22.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s)provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

22.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

**23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

23.1. O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Secretaria Executiva, no prazo de **05 DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

23.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Associação, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a contratada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

23.3. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, a associação poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

23.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

23.5 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da entrega ou documento fiscal, a depender do evento.

23.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos, buscando o fiel cumprimentos dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

24.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até **15 (quinze) dias** após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das provas de regularidade junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Associação.

24.3 - No que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FVG) ou outro que venha a substitui-lo.

24.4. – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

**25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

25.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2019.

**26. DISPENSA DE GARANTIA**

26.1 - Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

**27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, publicada no DOU de 18/07/02.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Associação e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.3.1 – O Atraso injustificado no fornecimento sujeitará a contratada multa de mora, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso POR ITEM, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total registrado.

27.3.2 – A multa aludida acima não impede que a Associação aplique outras sanções previstas em lei.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Associação ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 - Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com a legislação vigente análoga.

**28. DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

28.6 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

28.7 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

28.8 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

28.9 - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste pregão não implicará em direito à contratação.

28.10 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

28.11 - Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal, subsidiariamente com os princípios gerais de direito.

28.12 - Será competente o Foro da Comarca de Joaçaba, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente edital estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

**ANEXO I -** DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

**ANEXO II-** MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

**ANEXO III -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ANEXO IV -** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO V -** COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

**ANEXO VI -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO VII –** MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

**ANEXO VIII** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da proposta e documentos de habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do pregão e a formalização contratual, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal

8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Joaçaba, 26 de abril de 2019.

**GIANFRANCO VOLPATO**

**Presidente**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO I -** DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANTIDADE** | **PREÇO UNIT. REFERÊNCIA** |
| **1** | APARELHO DE TEELFONE SIMPLES, 3 NIVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNCOES REDIAL, FLASH E MUTE, SEM CHAVE, COR PRETA – DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO. | Un. | 5 | R$ 34,95 |
| **2** | BORRACHA BRANCA MATERIAL: PLÁSTICO COM ASPECTOVINÍLICO, COM PROTETOR ERGONÔMICO. DIMENSÕES: 43 X 23 X12MM | Un. | 5 | R$ 1,453 |
| **3** | CALCULADORA DE MESA COM NO MÍNIMO 10 DIGITOS DISPLEY GRANDE - TAMANHO COM NO NÍNIMO 15CM DE ALTURA POR 10 CM DE LARGURA | Un. | 5 | R$ 39,090 |
| **4** | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM NO MÍNIMO 1,0MM DE ESPESSURA, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, PONTA DE COBRE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA E CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE TINTA DE 240MM³ (MILÍMETROS CÚBICOS), COMTAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES | Un. | 4 | R$ 29,667  |
| **5** | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM NO MÍNIMO 1,0MM DE ESPESSURA, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, PONTA DE COBRE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA E CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE TINTA DE 240MM³ (MILÍMETROS CÚBICOS), COM TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES | Un. | 2 | R$ 29,667 |
| **6** | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CARACTERÍSTICAS:MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM NO MÍNIMO 1,0MM DEESPESSURA, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DECOMPRIMENTO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, PONTA DE COBRE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA E CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE TINTA DE 240MM³ (MILÍMETROS CÚBICOS), COM TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. | Un. | 2 | R$ 29,833 |
| **7** | CANETA MARCA TEXTO MATERIAL: CANETA SALIENTADORA DE TEXTO CORES VARIADAS AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, ETC, DIÂMETRO PONTA 4MM, TIPO PONTA FLUORESCENTE, TIPO CARGA NÃO RECARREGÁVEL | Un. | 50 | R$ 0,967 |
| **8** | CANETA PERMANENTE PARA CD PONTA 1,0MM; IDEAL PARA CD E DVDS, TINTA RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, CORES VIVAS, PONTA MÉDIA APROXIMADAMENTE 1,0MM | Un. | 10 | R$ 4,017 |
| **9** | CAPA PARA CD EM PAPEL; FORMATO: 125X125MM, CORBRANCO, GRAMATURA 90 G/M² APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 50 UNIDADES; | Pct. | 10 | R$ 9,077 |
| **10** | CARTUCHO HP C9371AB HP 72 CIANO 130ML ORIGINAL | Un. | 10 | R$ 416,453 |
| **11** | CARTUCHO HP C9372AB HP 72 MAGENTA 130ML ORIGINAL | Un. | 10 | R$ 416,453 |
| **12** | CARTUCHO HP C9373AB HP 72 AMARELO 130ML ORIGINAL | Un. | 10 |  R$ 416,453 |
| **13** | CARTUCHO HP C9403AB HP 72 PRETO MATE 130ML ORIGINAL | Un. | 10 | R$ 416,453 |
| **14** | CD-R GRAVÁVEL CARACTERÍSTICAS: MÍDIA PRATA, COMCAMADA PROTETORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700MB-80MIN (IMPRESSAS NO CD), COM SELO COMPACT DISC RECORDABLE E LOGO DO FABRICANTE IMPRESSOS NO CD (52/32/52). APRESENTAÇÃO: MÍDIA DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM TUBO COM PINO DE 25 UNIDADES, ORIGINAL DE FÁBRICA E LACRADA.COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO E DE MATERIAL UTILIZADO. | Tb. | 12 | R$ 25,883 |
| **15** | CLIPS N° 2/0, METAL NIQUELADO, CAIXA COM 500G | Cx. | 5 | R$ 8,827 |
| **16** | CLIPS N° 4/0, METAL NIQUELADO, CAIXA COM 500G | Cx. | 5 | R$ 7,573 |
| **17** | CLIPS N° 8/0, METAL NIQUELADO, CAIXA COM 500G | Cx. | 5 | R$ 7,573 |
| **18** | COLA BASTÃO APRESENTAÇÃO: TUBO COM NO MÍNIMO 9GCADA; COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA ECONSERVANTE | Un. | 10 | R$ 1,600 |
| **19** | CORRETIVO EM FITA 6M X 5MM | Un. | 10 | R$ 3,713 |
| **20** | DESUMIDIFICADOR DE PAPEL POTENCIA 220 V CAPACIDADE 500 FOLHAS 75 G - TAMPA E BASE EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO - TAMANHO OFICIO A4 - CARTA TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA | Un. | 1 | R$ 209,667 |
| **21** | DVD-R REGRAVAVEL C/100UN | Tb. | 3 | R$ 149,030 |
| **22** | ELÁSTICO TIPO "BORRACHINHA DE DINHEIRO", RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 8,5CM, PACOTE COM 200 UND. | Un. | 5 | R$ 4,140 |
| **23** | ENVELOPE SACO KRAFT 75 G/M² - 229 X 324 | Un. | 100 | R$ 0,207 |
| **24** | ETIQUETA BRANCA PARA IMPRESSORAS EM FORMATO CARTA 10 POR FOLHA - CAIXA COM 100 FOLHAS | Cx. | 3 | R$ 44,013 |
| **25** | ETIQUETA BRANCA PARA IMPRESSORAS EM FORMATO CARTA 16 POR FOLHA - CAIXA COM 100 FOLHAS | Cx. | 3 | R$ 34,170 |
| **26** | ETIQUETA BRANCA PARA IMPRESSORAS EM FORMATO CARTA 2 POR FOLHA - CAIXA COM 100 FOLHAS | Cx. | 3 | R$ 22,073 |
| **27** | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO NIQUELADO | Un. | 10 | R$ 2,077 |
| **28** | FITA AUTO ADESIVA PEQUENA, TAMANHO 12MMX30M, TRANSPARENTE (CRISTAL), ALTA ADERÊNCIA, PRIMEIRAQUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL | Rl. | 10 | R$ 0,910 |
| **29** | FITA DE EMPACOTAMENTO PAPEL CREPADO 45MMX50M, CORMARROM PAPEL CREPADO SATURADO COM DORSO ADESIVO ÀBASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, FABRICAÇÃONACIONAL. CARACTERÍSTICAS: RESISTE A TRAÇÃO ERASGAMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E EM PACOTESACCORDEON (PERMITE QUE OS ROLOS SEJAM SEPARADOS EPERMANEÇAM COM IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO) | Rl. | 10 | R$ 13,243 |
| **30** | FITA DUPLA FACE ESPUMA (FIXA FORTE) - USO INTERNO -19MMX10M | Rl. | 5 | R$ 30,82 |
| **31** | FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE (FIXA FORTE) - USO INTERNO- 25MMX2M | Rl. | 5 | R$ 14,80 |
| **32** | FITA MAGICA 12X33M INCOLOR S/APARELH 3M | Rl. | 5 | R$ 20,913 |
| **33** | GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS - 75 G | Un.  | 5 | R$ 23,763 |
| **34** | R$ PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES 3M | Cx. | 3 | R$ 4,747 |
| **35** | GRAMPO PLASTICO BRANCO C/50 UN | Pt. | 3 | R$ 8,830 |
| **36** | LAPISEIRA 0.5MM PENTEL | Un.  | 5 | R$ 15,43 |
| **37** | LIVRO ATA OFICIO 200 FOLHAS NUMERADAS | Un.  | 4 | R$ 18,650 |
| **38** | MARCADORES DE PÁGINAS RECADOS AUTO-ADESIVOS, REMOVÍVEIS E COLORIDOS EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE DE NO MÍNIMO 90 FOLHAS CADA (76MMX76MM); | Un. | 20 | R$ 7,4833 |
| **39** | MOLHA DEDO. UMEDECEDOR DE DEDOS, EM PASTA OU CREMEUMECTANTE, NA COR INCOLOR (BRANCA), NÃO TÓXICO, PESOLIQUÍDO 12 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA BEM VEDADE, COMTAMPA RESISTENTE E QUE FECHE BEM. | Un. | 5 | R$ 2,033 |
| **40** | MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, DESIGN ERGOMETRICO, BASE EM BORRACHA, ANTI- DESLIZANTE  | Un. | 15 | R$ 23,733 |
| **41** | PAPEL BASE PLOTER 914 X 100M 75GR C/TUBETE 3 POLEGADAS | Rl. | 120 | R$ 82,313 |
| **42** | PAPEL A3 297X420 75G PT C/500FLS | Pt. | 5 | R$ 38,340 |
| **43** | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25M. | Rl. | 1 | R$ 53,803 |
| **44** | PAPEL COUCHÊ BRANCO GRAMATURA 180G/M² TAMANHO A4 CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS | Cx. | 2 | R$ 17,817 |
| **45** | PAPEL FOTOGRAFICO 230 G/M² - A4 C 50 FOLHAS | Cx. | 3 | R$ 15,75 |
| **46** | PEN DRIVE 16 GB | Un. | 5 | R$ 24,503 |
| **47** | PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A4 | Un. |  5 | R$ 11,333 |
| **48** | REFIL TINTA P/CARTUCHO EPSON T664120-AL PRETA 70ML ORIGINAL | Un. |  5 | R$ 52,167 |
| **49** | REFIL TINTA P/CARTUCHO EPSON T664220-AL CIANO 70ML ORIGINAL | Un. |  5 | R$ 52,500 |
| **50** | REFIL TINTA P/CARTUCHO EPSON T664320-AL MAGENTA 70ML ORIGINAL | Un. |  5 |  R$ 52,500 |
| **51** | REFIL TINTA P/CARTUCHO EPSON T664420-AL AMARELA 70ML ORIGINAL | Un. |  5 | R$ 52,500 |
| **52** | TESOURA Inox GRANDE LÂMINA EM AÇO COM ROSCA METÁLICACABO POLIPROPILENO 21 CM COMPRIMENTO, FABRICAÇÃONACIONAL. | Un. |  20 | R$ 14,10 |
| **53** | TONNER COMPATIVEL C IMPRESSORA SAMSUNG M4070 FR | Un. |  20 | R$ 108,300 |
| **54** | RÉGUA ELÉTRICA COM 6 TOMADAS, GABINETE EM PLASTICO (abs) ANTI CHAMAS, RESISTENTE A IMPACTOS, CHAVE LIGA E DESLIGA. LED INDICADOR E SUPORTE OARA FIXACAO, CORRENTE MAXIMA DE 10 A EM 127 V/ 6 A EM 220V, TENSAO DE FUNCIONAMENTO: 127V 220V BIVOLT, CABO PP 3X 0,75 MM DE 5 MM DE 5,00 METROS CERTIFICADO PELO INMETRO, TOMADAS FNT (FASE, NEUTRO, TERRA) NO PADRAO NBR 14136. PROTECAO CONTRA SOBRECARGAS, SURTOS DE TENSAO E CURTOS CIRCUITOS. | Un. |  5 | R$ 24,00 |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO II -** MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **(Razão Social da Empresa)**, com sede (**endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual Sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , representada neste ato por seu(s) **(qualificação(ões) do(s) outorgante(s»** Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura

**RECOMENDAÇÃO:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO III -** MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC

Rua Roberto Trompowski, 68 - Centro

89.600-000 – JOAÇABA - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número ....../........-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO IV -** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Aos dias \_\_\_ do mês de \_\_\_\_ na Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC no Município de Joaçaba - SC , são registrados os preços a eventual e futura aquisição de material expediente para uso da Associação pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, inscrita no CNPJ neste ato representada pelo senhor Gianfranco Volpato , Presidente, inscrito no CPF Nº e a empresa >>>>>>>>>>>>>> , inscrita no CNPJ nº neste ato representada pelo sr(a) inscrito no CPF Nº em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo do(a) servidor(a) >>>>>>>>>>>>>nomeada para este fim através da resolução nº

Este instrumento não obriga a Associação a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quantidade****Estimada** | **Valor unitário** | **Valor total** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

Joaçaba, em >>>>>>> de >>>>>>>>>> de >>>>>>>>.

**>>>>>>>>> >>>>>>>>>>>>>>**

Presidente >>>>>>>>>>>>>

CPF nº >>>>>>>>>>> CPF nº >>>>>>>>>>>>>>

Pela Associação Pela Empresa

**Testemunhas:**

**01. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**>>>>>>>>>>>>>>>>> >>>>>>>>>>>>>>>>>>>**

CPF nº >>>>>>>>>>> CPF nº >>>>>>>>>>>>

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO V -** RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (**FACULTATIVO)**

(enviar para o e-mail: ammoc@ammoc.com.br )

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

 Denominação:

 CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

E-mail:

Obtivemos, através do acesso a pagina [http://www.ammoc.org.br](http://www.ammoc.com.br) . nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Associação e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor administrativo. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a AMMOC da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo Iicitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO VI -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO VII –** MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

........................................................ inscrita no CNPJ n.º ....................., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .................................... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ............................ CPF n.º ............................... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO VIII -** MODELO DE PROPOSTA

**PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

|  |
| --- |
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Inscrição Estadual Inscrição Municipal |
| Endereço: |
| e-mail : |

Apresentamos nossa proposta a eventual e futura aquisição de material expediente para uso da Associação pelo período de 12 meses, objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **MATERIAL** | **UND** | **QUANTIDADE****ESTIMADA**  | **MARCA** | **VALOR UNT (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

**Valor total da proposta (por extenso): R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente. (Preferencialmente Banco do Brasil).

Local e Data

Assinatura